



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

EDITAL Nº 17/2010/COPEC/UFTM DE 19 DE OUTUBRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2011

Recomenda-se a leitura atenta de todo o **Edital** do Processo **Seletivo 2011**, disponível no site www.cerem.org.br e www.uftm.edu.br antes de realizar sua inscrição.

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica oferecido na especialidade abaixo, programa este com credenciamento Provisório pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Frei Paulino, 30; Bairro Nossa Senhora da Abadia; Cep: 38025-180; Uberaba-MG.
Telefones: 34-3318-5073; 34-3318-5075 – 3318 5048
Fax: 34-3318-5053
E-mail: proreitoria@pesqpg.uftm.edu.br ; dalmo@pesqpg.uftm.edu.br ; concursos@prodepe.uftm.edu.br .

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL 2011.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	27/10 a 03/11/2010
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	No período de inscrição
Data da prova – 1ª etapa	06/11/2010
Divulgação do gabarito	06/11/2010 – até 6 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova	Até às 16 horas do dia 08/11/2010
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	09/11/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	Até às 16 horas do dia 11/11/2010

Entrega dos Currículos	12/11/2010 a 17/11/2010
Data da prova prática (2ª etapa)	27 e 28/11/2010
Resultado da prova prática	01/12/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	Até às 16 horas do dia 03/12/2010
Resultado da 3ª Etapa	06/12/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 3ª Etapa	Até às 16 horas do dia 08/12/2010
Resultado final	13/12/2010
Matrícula dos selecionados na 1ª chamada	13 a 17/01/2011
Convocações de excedentes	A partir do dia 18/01/2010 as acompanhar na página da UFTM
Início dos Programas	01/02/2011

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02(dois) anos:

Medicina de Família e Comunidade

2.2 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD.	ESPECIALIDADES	VAGAS oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Medicina de Família e Comunidade	04	02 anos	Credenciado Provisório

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas caso o candidato tenha diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.
- 3.2- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.
- 3.3- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, e 3.3 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar do Centro Educacional e Administrativo - CEA – Bairro Abadia – Uberaba - MG.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 27/10/2010 até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/11/2010, pelo site www.uftm.edu.br mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário.
- 4.2 A taxa será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e deverá ser paga no período de inscrição.
- 4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga no **Banco do Brasil S/A**, através da Guia GRU. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**
- 4.4 Não recomendamos agendamento do pagamento e não serão aceitas reclamações referentes a agendamento não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.
- 4.5 Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação disponibilizará um computador no horário de 08:00 às 16:00 hs, nos dias úteis, no período de **27/10 a 03/11/2010**, na Avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar do Centro Educacional e Administrativo - CEA, Uberaba – MG.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário fixados.
- 5.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.
- 5.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da guia emitida, respeitando o prazo indicado no item 4.1.
- 5.4 As provas serão realizadas na cidade de Uberaba – MG. A prova teórica será realizada no dia 06/11/2010, na Unidade Shopping Urbano Salomão, na Rua Vigário Silva, nº 697, Centro, Uberaba-MG. O local de realização da prova prática será divulgada posteriormente, no site da UFTM.
- 5.5 O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.
- 5.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições efetuadas de formas que não estejam especificadas neste edital.
- 5.8 A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos fixados neste edital, ela será cancelada.
- 5.9 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos referentes a inscrição ou ao currículo, ensejará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.10 Quando necessárias as comunicações entre a Universidade Federal do Triângulo Mineiro e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.

5.11 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos editais.

5.12 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos Discentes, até o dia 03/11/2010, pessoalmente, ou pelos e-mails dalmo@pesqpg.uftm.edu.br; proreitoria@pesqpg.uftm.edu.br e concursos@prodepe.uftm.edu.br. Deverá ainda entregar ou enviar, pessoalmente, por SEDEX ou correspondência registrada, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.13 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

5.14 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.16 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos, a segunda etapa com prova prática e a terceira etapa com análise curricular padronizada.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 50 (cinquenta) pontos

6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada em Uberaba, MG., no dia **06/11/2010**, com início previsto **às 08:30h**. (oito horas e trinta minutos), com duração de **4:30h** (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

- 6.1.3 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.
- 6.1.4 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico <http://www.uftm.edu.br>.
- 6.1.5 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 09/11/2010 no endereço eletrônico <http://www.uftm.edu.br>.
- 6.1.6 **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:**
Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Dos aprovados na primeira etapa serão classificados até 05 candidatos por vaga para a realização da segunda etapa e terceira etapa do processo seletivo em ordem decrescente de classificação. Havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual a do último colocado.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 40 (quarenta) pontos

- 6.2.1 Prova prática – será realizada no Ambulatório Maria da Glória da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, sendo divulgados no site da www.uftm.edu.br o dia e horário da prova. Serão convocados para a segunda etapa até 05 candidatos por vaga.
- 6.2.2 A prova prática terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de enfrentar situações comuns à prática médica como: raciocínio lógico aplicado à Medicina, conhecimentos práticos de semiotécnica, condutas em situações de urgências e emergências e habilidades técnicas outras.
- 6.2.3 A prova prática, será realizada em ambientes sucessivos igualmente aplicada a todos os candidatos, incluirá exame de manequim e/ou simuladores, onde serão aferidos habilidades e interpretação de exames complementares pela Banca Examinadora.
- 6.2.4 A prova prática irá requerer integração dos conhecimentos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Obstetrícia e Ginecologia, mediante situação simulada em que o candidato será observado por Banca Examinadora.
- 6.2.5 A prova terá como forma de documentação, recursos de filmagem e eletrônica.
- 6.2.6 Serão considerados APROVADOS na segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota maior que zero.

6.3 TERCEIRA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A Terceira etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.cerem.org.br - CEREM, MG e www.uftm.edu.br - UFTM.

- 6.3.1 A entrega do *Curriculum vitae*, por qualquer via, deverá ser realizada do dia 12/11/10 até o dia 17/11/2010.

- 6.3.2 O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado pela Cerem/MG disponível no endereço eletrônico www.cerem.org.br e www.uftm.edu.br deverá ser acessado, preenchido e enviado à Comissão Permanente de Concursos Discentes. Os candidatos deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta.
- 6.3.3 Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias dos comprovantes das atividades declaradas, juntamente com os originais para conferência, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, na Avenida Frei Paulino, 30 – 4.º andar, Abadia, Uberaba-MG, no período de 12 a 17 de novembro de 2010, de 08:00 às 16:00 horas, conforme escala divulgada junto com o resultado da primeira etapa.
- 6.3.4 A comprovação das atividades declaradas será realizada pela conferência das cópias com os comprovantes originais por funcionário responsável que emitirá um recibo específico para as cópias, sem reter os documentos originais.
- 6.3.5 **Não serão aceitas cópias dos comprovantes que não estejam grampeadas, numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador.**
- 6.3.6 Os currículos elaborados conforme modelo Cerem/MG (Comissão Estadual de Residência Médica) – disponíveis no site www.cerem.org.br e da www.uftm.edu.br, após acessados e preenchidos, poderão ser enviadas por SEDEX, com cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas, com data de postagem até o dia 17/11/2010.
- Cada currículo deverá ser enviado SEPARADAMENTE em cada envelope de SEDEX, sendo o campo do remetente preenchido com os dados do candidato e será o documento comprobatório que o currículo foi enviado. Não serão aceitos currículos de vários candidatos enviados em um mesmo envelope de SEDEX. Não serão aceitas reclamações referentes a envio de currículo se o reclamante não anexar a documentação comprovando o envio constando o nome do candidato. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por atrasos, extravios, ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos dois componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo lavrada ata com o nome do candidato, número de inscrição, número da identidade ou CPF e número de páginas do currículo, e outras observações que se fizerem necessárias.
- 6.3.7 A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo.
- 6.3.8 Só será analisado o *Curriculum vitae* do candidato aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo de Residência Médica.
- 6.3.9 **Não serão analisados currículos redigidos em outro formato que não o modelo padronizado da CEREM-MG**
- 6.3.10 O *Curriculum vitae* entregue não será devolvido.

- 6.3.11 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega ou envio de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.
- 6.3.12 O candidato que não entregar seu Currículo até 17/11/2010 ou o fizer em desacordo com os itens 6.3.2, 6.3.3, 6.3.5, **ou não apresentar comprovação legal das atividades declaradas**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3.13 O resultado da terceira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 06/12/2010 no endereço eletrônico, www.uftm.edu.br.
- 6.3.14 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para a realização da segunda etapa. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes. Caso ocorra esta situação, não será realizada a segunda etapa do processo seletivo (prova prática) passando a pontuação da primeira etapa a ter valor de 90 pontos.
- 6.3.15 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.uftm.edu.br

6.4 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS:

- 6.4.1 Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, até às 16h do dia 08/11/2010.
- 6.4.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar – Centro Educacional e Administrativo – CEA/UFTM, Uberaba-MG.
- 6.4.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Comissão Permanente de Concursos Discentes, avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar – Centro Educacional e Administrativo – CEA/UFTM, Uberaba-MG, até as 16 horas do dia 11/11/2010.
- 6.4.4 Caberá recurso contra o resultado da segunda etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Comissão Permanente de Concursos Discentes, avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar – Centro Educacional e Administrativo – CEA/UFTM, Uberaba-MG, até as 16 horas do dia 03/12/2010.
- 6.4.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, mencionando a estação, cuja pergunta a ser respondida ou atividade prática a ser desenvolvida pelo candidato for motivo de questionamento.
- 6.4.6 Para a avaliação e resposta do recurso, a banca utilizará os meios de filmagem do processo seletivo.

- 6.4.7 Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Comissão Permanente de Concursos Discentes, avenida Frei Paulino, 30, 4.º andar – Centro Educacional e Administrativo – CEA/UFTM, Uberaba-MG, até as 16 horas do dia 08/12/2010.
- 6.4.8 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada.
- 6.4.9 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.3.
- 6.4.10 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.4.11 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UFTM que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.4.12 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.4.13 Se houver alteração da nota da segunda etapa e/ou da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.4.14 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.
- 6.5.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.5.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente,

deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.

- 6.5.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.5.5 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5.6 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.5.7 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.5.8 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão identificados e acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser retirados com o mesmo ao término da prova.
- 6.5.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.5.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.
- 6.5.11 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.
- 6.5.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 13/12/2010 no endereço eletrônico www.uftm.edu.br ou Centro Educacional e Administrativo da UFTM.
- 7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo a ordem decrescente dos de classificação pelas notas finais (soma das notas obtidas nas três etapas: 1ª etapa – 50 pontos, 2ª etapa – 40 pontos e 3ª etapa – 10 pontos), até o preenchimento das vagas do programa, seguido da listagem dos habilitados, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda ou terceira etapas do processo seletivo.

7.3 No caso de empate na classificação final, o critério de desempate será:

1. maior nota na primeira etapa;
2. maior nota na segunda etapa;
3. maior idade.

7.4 Após a matrícula dos candidatos selecionados pela primeira chamada, e em havendo desistências, serão convocados, em segunda chamada pelo site www.uftm.edu.br, candidatos excedentes até o limite de vagas disponíveis.

7.5 Sucessivamente, poderão ser realizadas terceira e quarta chamadas para vagas eventualmente não preenchidas, nos mesmos moldes descritos para a segunda chamada, sempre obedecendo a ordem de classificação da nota final.

7.6 De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC, será reservada a vaga para o candidato matriculado no PRM, caso seja convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

7.7 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa para o ano de 2012. O candidato com vaga reservada em 2011 deverá confirmar sua matrícula no período 14/12/2011 a 17/12/2011 para a realização do programa em 2012..

7.8 Para candidatos selecionados no processo seletivo para 2010 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será até o dia 12 a 16/12/2010. Caso não seja confirmada sua matrícula até essa data, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, candidato excedente para preenchimento da vaga.

8 DA MATRICULA:

8.1 As matrículas serão realizadas no período de 14 a 17 de dezembro de 2010 no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no Centro Educacional e Administrativo da UFTM, situado na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

8.2 Não é permitido ao candidato selecionado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Médica. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição, deverá cancelar esta matrícula, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.3 No caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes no programa, os candidatos àquele programa, habilitados e não classificados na primeira etapa, serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga para preenchimento, assim como a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo, conforme item 6.2, em reunião "presencial". Apresentados os comprovantes, haverá análise imediata dos currículos e os candidatos serão classificados conforme somatório das notas da primeira e segunda etapas, seguindo a ordem decrescente das notas e, em caso de empate, terá preferência o mais velho, passando a ser convocados para ocuparem as vagas. A lista de convocação dos habilitados será publicada no site

www.cerem.org.br juntamente com a convocação para participação na reunião “presencial” para preenchimento das vagas remanescentes.

8.4 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até 31/03/2011.

8.5 **Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/02/2011, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**

8.6 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/02/2011.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2011 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Uberaba-MG, 19 de outubro de 2010.

Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Junior

Reitor da UFTM